

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX do art. 116 do Regulamento Interno e considerando o disposto nos arts. 127, II, 128 e 130 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como o teor do Procedimento Administrativo Disciplinar SEI no 2016.00.000006157-6,

Nº 1.174/2016 – RESOLVE:

Aplicar a penalidade de suspensão de 18 (dezoito) dias à servidora Vera Fonseca de Paiva, Analista Judiciária, Área Judiciária, por infringir o disposto nos incisos III e XI do art. 116 da Lei nº 8.112/1990, combinado com os arts. 6º, inciso IV, e 7º, XII, do código de Ética dos Servidores do TSE.

PORTARIA DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto nos Procedimentos Administrativos SEI nº 2016.00.000016741-2 e nº 2016.00.000016189-9,

Nº 1.192/2016 – RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, excepcionalmente, a prorrogação, até março de 2017, do prazo de fruição das férias referentes ao exercício de 2015 dos servidores a seguir:

André Ferreira Laterza
Aparício Miguel de Oliveira
Carlos Alberto Coêlho Neto
Celio Castro Wermelinger
Diego Silva de Oliveira
Fernanda Silva Pereira Jannuzzi
Grace Porto dos Santos Veras
Helke Cunha de Carvalho
Izaias Faria de Abreu
Jean Carlos Silva de Assunção
Liana Pedroso Dias Dourado de Carvalho
Lílian de Moura Andrade
Luciano Felício Fuck
Maurício Caldas de Melo
Mércia Giselle dos Santos Oliveira
Symball Ruffino de Oliveira
Thiago Fini Kanashiro
Yuri Sampaio Zuvanov

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.